

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

CONTATOS: E-mail: licitacoes@tabai.rs.gov.br

Telefone: (51) 99656-6853

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de show artístico com a banda THE BEST GROOVE, como parte da programação comemorativa ao ANIVERSÁRIO no município de TABAÍ/RS.

A presente contratação visa atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo que o objetivo deste estudo é analisar se pode ser feita a contratação direta de artistas reconhecidos e consagrados pela opinião pública, sem que seja realizado procedimento licitatório, cumprindo a nova lei geral de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, primando pelo princípio da legalidade.

Outro princípio seguido é o da economicidade, pois a contratação será realizada por um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Reconhecendo a importância de comemorar e valorizar o Município de Tabai/RS, serão realizados shows e atividades que possam trazer entretenimento, alegria e integração aos munícipes, pois um evento festivo, bem organizado, é uma maneira adequada de homenagear e trazer reconhecimento à cidade.

O grupo musical selecionado para o show possui uma reputação consolidada e reconhecida no meio artístico. Sua exclusividade e renome agregam valor à experiência que desejamos proporcionar ao público alvo, garantindo uma apresentação em perfeita sintonia com os com a expectativa dos participantes do evento. A comemoração com essa performance contribuirá para criar um ambiente festivo e inspirador, em que os participantes desfrutarão de bem estar, satisfação e reforçarão seus valores culturais.

Eventos culturais e festividades, como shows de artistas renomados, têm o potencial de atrair visitantes de outras cidades e regiões contribuindo para a economia local, através do aumento do turismo e do comércio durante o período dos eventos.

A presente comemoração traz um impacto positivo para o Município de Tabai/RS, contribuindo para a projeção de uma imagem positiva da cidade, tanto para os moradores locais quanto para visitantes e potenciais investidores.

Em resumo, a contratação deste show pode ser justificada com base nos benefícios que o evento proporcionará à comunidade em termos de celebração, promoção do turismo local, diversidade cultural, fortalecimento da identidade, atração de investimentos, promoção da cultura e impacto positivo na imagem da cidade.

2. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de show artístico com a banda THE BEST GROOVE, como parte da programação comemorativa ao ANIVERSÁRIO no município de TABAÍ/RS, para realizar espetáculo na Avenida Miguel Ferreira da Silva.

Da execução dos serviços:

- A empresa contratada será integralmente responsável pela execução do show artístico, incluindo, sem se limitar, a disponibilização dos músicos, equipe técnica necessária, produção artística,

repertório variado, figurinos, instrumentos musicais, equipamentos próprios de uso da banda, bem como todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, direitos autorais, direitos de imagem, seguros e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

- Caberá à contratada cumprir rigorosamente os horários previamente acordados para passagem de som, montagem e desmontagem de equipamentos sob sua responsabilidade, bem como para o início e término da apresentação artística, observadas as orientações da organização do evento e da fiscalização designada pelo Município.
- A Administração Municipal ficará responsável pela disponibilização da infraestrutura física do local do evento, tais como palco, energia elétrica, segurança, camarim (espaço físico), apoio operacional e demais estruturas necessárias ao evento, bem como, fornecimento de lanche para 7 (sete) pessoas, conforme previamente ajustado com a contratada, não sendo de responsabilidade da banda eventuais serviços não expressamente pactuados.
- A presente apresentação obedecerá ao disposto:

Data: Dia 24/10/2026

Horário: 16:00 h

Duração do Show: 2 (duas) horas.

Local: Avenida Miguel Ferreira da Silva, Bairro Centro, Tabai/RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e que apresentem todos os documentos solicitados e que os mesmos estejam dentro do prazo de validade, conforme determina a referida Lei.

- A empresa contratada (Produtora Musical) deverá comprovar que detém legitimidade para a representação artística da banda THE BEST GROOVE, mediante apresentação de documentos que demonstrem exclusividade ou autorização formal para a realização da apresentação artística objeto desta contratação.
- Do ponto de vista técnico, a contratada fará passagem de som 30 (trinta) minutos antes de realizar a apresentação artística, que terá duração mínima de 2 horas, observando padrão de qualidade compatível com apresentações profissionais de porte semelhante, preservando a identidade artística, o repertório e a performance consagrados da banda.
- A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis ao evento, bem como cooperar com a organização municipal no cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização, quando aplicável, especialmente no que se refere à segurança dos artistas, da equipe técnica e do público.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Especificamente, para o caso em tela, o Município fundamentará a contratação na Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme artigo e inciso a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - [...]

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante de tudo que foi exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais adequada para suprir a demanda do Município, consiste na contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da banda THE BEST GROOVE, através da empresa **19.370.214 MARCO ANTÔNIO DA ROCHA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.370.214/0001-88, que atua na área de produção musical, capacitada para a execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES VALORES:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor
1.	Contratação de show artístico com a banda THE BEST GROOVE, com duração de 2 horas, como parte da programação comemorativa ao ANIVERSÁRIO do município de TABAÍ/RS.	Unid	01	R\$ 4.000,00

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, entretanto, no caso em tela, o parcelamento não se mostra recomendável

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado principal pretendido é a efetivação da contratação da Banda THE BEST GROOVE para realização de show, como parte das comemorações do Aniversário do Município, observando os princípios da legalidade, celeridade e economicidade, garantindo um evento bem organizado e de qualidade.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, consta no Plano Anual de Contratações do Município de Tabai/RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais evidentes nessa contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas e com base nos documentos juntados ao presente Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável a presente contratação da banda THE BEST GROOVE como parte da programação comemorativa ao ANIVERSÁRIO no município de TABAÍ/RS.**

Tabaí, 24 de setembro de 2026.

Ledi Maria de Vargas Sarmento
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo